



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 04/02/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013



ALTERA O INCISO "I", DO ART. 35,
CAPÍTULO I, TÍTULO III DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRATINI.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O inciso "I" do Art. 35, Capítulo I, Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.35 - ...

I – Ordinárias, realizadas as segundas-feiras, no horário das 10 hs às 14hs ou das 14hs às 18hs, sendo que o mesmo ficará a cargo da Mesa Diretora e será comunicado sempre na sessão antecedente, destina-se as atividades normais do Plenário

...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

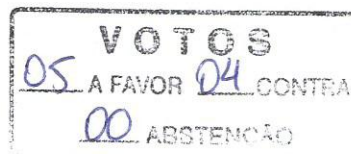
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini em

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

Autores do Projeto:

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA
VEREADOR DO PDT

GILSON RÔMULO S. GOMES
VEREADOR DO PP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

LOURENÇO SILVA DE SOUZA
VEREADOR DO PT

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
VEREADOR DO PP

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Resolução do Poder Legislativo N°.01/2013 – Altera o Inciso “I”, do Art.35 Capítulo I, Título III do regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini.

Origem: Poder Legislativo: Vereador Alberto Renan Oliveira da Cunha e Vereador Gilson Rômulo Silveira Gomes

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Resolução N°.01/2013 - ALTERA O INCISO “I”, DO ART.35 CAPÍTULO I, TÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

De origem do Poder Legislativo.- Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 06 de fevereiro de 2013

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

RECEBIDO

Em 27/02/2013

Fábio Mendes de Moraes
DIRETOR

Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2013

Pelo presente, a Comissão Temporária Especial, instituída para o fim específico de apresentar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 01/2013, que "Altera o inciso "I", do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini", vem manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Resolução em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão Temporária Especial:

Alberto Renan Oliveira da Cunha (Voto Favorável)
Vereador do PDT

Cláudio Antunes Dias (Voto Contrário)
Vereador do PMDB

Lourenço Silva de Souza (Voto Favorável)
Vereador do PT

Piratini, 27 de fevereiro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 27/02/2013

APROVADO
Em 28/02/2013
Manoel Rodrigues
Presidente

